

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26 DE OUTUBRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 28/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE  
NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, item V da Lei Orgânica do Município, e

Considerando feriado alusivo ao dia do Servidor Público próxima quinta-feira 28 de outubro, e ainda que no dia 02 de novembro se celebra o dia de finados, resolve:

**DECRETAR:**

**Artigo 1º** - Fica transferido, neste ano, para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Artigo 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 26 de outubro de 2021.



**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional